

Estado, políticas públicas e assistência social: algumas anotações

State, public policies and social assistance: some notes

Leonardo Carvalho de Souza¹
Josiene Camelo Ferreira Antunes²
Adriana Giaqueto Jacinto³

Submetido em: 03/10/2022
Aprovado em: 03/10/2022
Publicado em: 04/10/2022
DOI: 10.51473/rcmos.v2i2.359

Resumo

A partir da teoria social crítica de Marx buscamos com o presente trabalho demarcar as principais teses a respeito do Estado, políticas públicas e da política de assistência social, buscando perquirir a relação entre estas três esferas com o conservadorismo. A metodologia consiste em pesquisa bibliográfica sistemática.

Palavras-chave: políticas públicas; Assistência social; Estado.

Abstract

From Marx's critical social theory, we seek with this work to demarcate the main theses about the State, public policies, and social assistance policy, seeking to question the relationship between these three spheres and conservatism. The methodology consists of systematic bibliographic research.

Keywords: public policies; social assistance; State.

1 INTRODUÇÃO

Pensar a respeito das políticas públicas no Brasil contemporâneo, ao nosso ver, demanda outro exercício que é pensar sobre a formação do Estado e mais especialmente do Estado Brasileiro. Além disso, sobre os conflitos ideológicos e políticos que disputam a legitimidade de imprimir uma visão de mundo nas políticas públicas.

A partir dessa problemática buscamos analisar o conceito de Estado, de políticas públicas e da política de assistência social a partir da teoria social crítica, através de obras marxianas e marxistas. A Metodologia empregada foi a pesquisa bibliográfica sistemática em obras que dão respaldo para pensarmos os conceitos listados nos objetivos. Para melhor didatização do texto, tratamos inicialmente sobre o conceito de Estado a partir da obra de Engels (2017) e outros autores como Lessa (2012), Mazzeo (2015) e Leacock (2019). Em seguida discutimos sobre as políticas públicas e políticas sociais, com ênfase na política de assistência social. Por fim, tratamos da relação entre estes conceitos e a luta de classes e disputas que ao nosso ver parecem na disputa pela visão de mundo que permeia as políticas públicas.

1 Doutorando em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) - campus de Franca. Mestre em Sociedade e Desenvolvimento pelo Programa de Pós- graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento - PPGSeD/UNESPAR. Atua como Professor Colaborador no curso de Serviço Social da UNESPAR/campus de Paranavaí/PR. E-mail: leonardopedagogoeassistente@gmail.com

1

2 Doutoranda em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) - campus de Franca-SP. Mestre em Serviço Social pela PUC-GO. Além disso, é especialista em Direitos Humanos (UFG), Educação Especial e Inclusão (INTERVALE), Urgência e Emergência (ISEAT), Políticas Públicas e Elaboração de Projetos Sociais (FALBE) e em Docência do Ensino Superior (FABEC). É bacharel em: Serviço Social (UNOPAR) e em Administração (UNIFAJ). É licenciada em Pedagogia (ISEAT). Membro do grupo de pesquisa GEDUCA-UNESP e Membro do grupo de pesquisa Contando História sobre Almodóvar. Docente Universitária e Assistente Social. josieneantunes@gmail.com

3 Docente do curso de Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - UNESP/ Campus de Franca, na graduação e pós-graduação. Assistente Social, Pós-doutoral em Serviço Social (UERJ), Mestrado e Doutorado em Serviço Social pela UNESP-Franca /São Paulo. adriana.giaqueto@unesp.br

A discussão a respeito do Estado foi realizada por inúmeros autores, mas o que nos interessa aqui é uma discussão que recupere aspectos econômicos, políticos e históricos e que contenha as teses principais desde o modo de produção primitivo, greco-romano, feudal e moderno. Tal explicação se encontra na obra de Engels (2017), pois objetivou analisar o Estado a partir da história e em consonância com a produção e reprodução da vida social.

A tese central do livro de Engels (2017) a respeito do Estado nos leva a pensar que no decorrer da história, as classes dominantes de cada sociedade e modo de produção se utilizaram do Estado como meio de legitimação de sua dominação classista.

Contudo, análises mais contemporâneas nos remetem a pensar como se opera a luta de classes em relação ao Estado. Ainda, existem análises que entendem que o Estado é um meio para conquista do bem comum e não permeado pela luta de classes, tais disputas de discursos justificam as anotações aqui realizadas.

Cientes da impossibilidade de tratar de modo rápido sobre o Estado e sua gênese, registramos algumas características, ao nosso ver, cruciais. Uma delas é que a gênese do Estado está conectada com o advento da propriedade privada e do desenvolvimento produtivo, que possibilitou a acumulação, isto é, a apropriação privada de riqueza é identificada em sociedades com Estado, entre as quais a greco-romana como analisado por Engels (2017), ao indicar que o Estado nessas sociedades já desempenha um papel de garantidor da propriedade da terra por exemplo. Uma segunda, é a *gens*⁴ que também se aproxima dessa genealogia, que em seguida contribuirá, por exemplo, com o estabelecimento da família monogâmica, também analisada na obra de Engels (2017).

O que interessa é que tais *gens* por meio de conflitos com outras *gens* vão constituir, mais tarde, as nações. E o Estado greco-romano, é criado como regulador das relações e põe fim ao modelo fraternal encontrado em *gens* como a iroquesa e em tribos que cultivam a fraternidade e a responsabilidade de todos com os seus membros.

Sabemos que para o advento da sociedade moderna, a propriedade privada e o Estado possuem papel central e características mais particulares, mas as explicações acima mencionadas já propiciam algumas noções de como Estado, propriedade privada, monogamia e divisão classista da sociedade se articularam. Nas sociedades greco-romana, a mercadoria e relações comerciais também aparecem com força e dão sua contribuição para extinção das relações fraternais cultivadas nas antigas *gens*. Ali a possibilidade de ter cargos, rebanhos e terra era privilégio de poucos. Se nas *gens*, quem fazia a defesa dos grupos eram eles mesmos, aqui nessas sociedades é o Estado que se apropriará do uso dessa força (ENGELS, 2017).

Após apresentar os processos sociais e históricos, considerando a dimensão material, modos de produção e relações sociais que são responsáveis pela formação do Estado ateniense, romano e entre os germânicos, Engels (2017) no último capítulo de seu texto demarca algumas teses a respeito da genealogia do Estado, entre as quais, a exploração de classes, em suas palavras:

A guerra as forneceu: os prisioneiros de guerra eram convertidos em escravos. A primeira grande divisão social do trabalho, que ocorreu com o aumento da produtividade do trabalho e, portanto, da riqueza e com a ampliação do campo de produção, levou obrigatoriamente à escravidão, nas condições históricas globais dadas. Da primeira grande divisão social do trabalho originou-se a primeira grande divisão da sociedade em duas classes: senhores e escravos, espoliadores e espoliados (ENGELS, 2017, p. 201).

Portanto, podemos listar que propriedade privada, ampliação da comercialização, invenção do dinheiro, a escravização de povos e mesmo a cobrança de impostos vão se articulando ao processo de gênese do estado, as guerras também vão ser identificadas como componentes do modo de produção antigo (MAGNOLI et al, 2006; PONCE, 2010; ENGELS, 2017).

2

Com base nas análises de Engels (2017) podemos entender que a sociabilidade greco-romana e germânica finda as características essenciais da socialização primitiva.

Assim, com a expansão do comércio, do dinheiro e da usura, da propriedade fundiária e da hipoteca, avançaram rapidamente a concentração e a centralização da riqueza nas mãos de uma classe pouco numerosa, e paralelamente o empobrecimento crescente das massas e a massa crescente dos pobres. Na

⁴ Eram grupos com conexões consanguíneas, com linhagem ou descendência, que possuíam costumes comuns e união por determinadas características. É um termo que Engels (2017) utiliza a partir dos estudos de Morgan.

medida em que não coincide desde o começo com a velha nobreza tribal, a nova aristocracia da riqueza a relegou a segundo plano (em Atenas, em Roma, entre os germanos). Essa separação dos livres em classes segundo a sua riqueza foi acompanhada, especialmente na Grécia, de uma imensa multiplicação do número de escravos, cujo trabalho forçado lança o fundamento sobre o qual se ergueu a superestrutura de toda a sociedade (ENGELS, 2014, p. 208).

Com todo esse movimento histórico e social que podem ser conferidos nos estudos de Engels (2017), Ponce (2010), Lessa (2012) e Leacock (2019) podemos inferir que características inéditas em inúmeros grupos tribais dos diferentes continentes serão profundamente interferidas com o advento do modelo antigo de organização, e, violência e antagonismos de classes sociais, divisão de classes passam a ser controlados pelo Estado, que se mostrará como administrador desses conflitos.

Sintetizando, a obra de Engels (2017) nos remete a pensar e ter caminhos para contra-argumentar sobre a naturalização do Estado, bem como da família monogâmica e da propriedade privada como entes eternos, pois existiam outras formas de socialização (sociedades primitivas), que viveram sem o Estado. E que o Estado porta uma ontonegatividade, ou seja, a construção de outra forma de sociabilidade demandará a extinção do Estado, pois este na compreensão de Engels (2017) é permeado pela lógica de reprodução da dominação de classes. Em suas palavras, “A síntese da sociedade civilizada é o Estado, que, em todos os períodos tomados como exemplo, é sem exceção o Estado da classe dominante e, em todos os casos, é essencialmente um mecanismo de repressão da classe oprimida e espoliada” (ENGELS, 2017, p. 2018, grifo nosso).

Essa primeira aproximação sobre o Estado é pertinente, contudo, outras contribuições importantes foram dadas por Marx (2008) no capítulo XXIV da obra *O Capital*, quando discorreu sobre a chamada acumulação primitiva, que dá bases contextuais para entendermos a transição da sociabilidade feudal à sociabilidade moderno-capitalista e o papel do Estado enquanto fomentador e articulador na instituição da sociedade capitalista.

A fim de cobrir a transição do feudalismo ao capitalismo e a formação do Estado moderno é pertinente o estudo de Trindade (2011) sobre a história social dos direitos humanos, o qual recupera como a burguesia se constitui enquanto classe revolucionária e como as revoluções burguesas findaram o mundo feudal e os direitos humanos e Estado moderno se articula após isso, congregando o pensamento e contribuições do jusnaturalismo, especialmente Thomas Hobbes (1588-1679), John Locke (1632-1704) são os principais representantes, ao passo que entendiam que o Estado é importante para resguardar os direitos dos homens que seriam naturais. Contribuições a respeito do Estado moderno também se deram a partir de Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), que traz uma concepção de homem e sociedade atinada à ideia de importância do Estado.

Após a instauração da burguesia enquanto classe dominante, a elaboração dos direitos humanos e das instituições oficiais passam a ser permeadas por uma visão de mundo reacionário, isto é, após as revoluções burguesas terem avançado e se legitimado, coube à burguesia inclinar o Estado à reprodução da sociabilidade tal qual (MARX, ENGELS, 2008; TRINDADE, 2011).

As classes populares, ao captarem que as revoluções burguesas não garantiriam as promessas realizadas, vão realizar inúmeras reivindicações, algumas tratadas por Marx (2011), como a primavera dos povos em 1848. Outra vertente que aparecerá é a social-democracia, que em síntese buscará por meio do Estado atender demandas das camadas populares, mas sem o projeto revolucionário.

As disputas entre os entendimentos se o Estado deve ou não ser disputado para a melhoria das condições de vida da classe trabalhadora ou se a ideia deve ser a sua completa destruição serão apresentadas no decorrer dos séculos XIX e XX expressado por meio de concepções liberais, do Estado Social ou de um Estado de Bem-Estar Social, do socialismo, de vertentes do neoliberalismo e até hoje identificamos esse debate e suas manifestações na realidade, nas políticas, em toda esfera social.

Nesse sentido, é pertinente destacar que muitas anotações sobre o Estado são feitas a respeito da Europa e Estados Unidos, e, nos países periféricos como o Brasil, a formação do Estado tem particularidades, por exemplo, aqui fomos os últimos a extinguir a escravidão e não tivemos um regime como o feudalismo, nesse sentido usa-se dizer que nosso Estado se constituiu por uma via colonial e não por uma via clássica como foi com a Europa, essa explicação e formulação e feita por (CHASIN, 1999).

Carvalho (2021), Tejedas (2020) também dão contribuições para pensar a constituição do Estado e das políticas públicas no Brasil, colocando que a desigualdade foi marcante no país, que não contou nem com os primeiros avanços das revoluções burguesas, nem como o chamado Estado de bem-estar social que Europa e EUA tiveram. Ademais, também vão acrescentar o racismo e inúmeras desigualdades que vão desde o acesso à alimentação ao acesso à educação, renda e trabalho. Nesse sentido, autores como Netto (2015) e Mazzeo (2015) vão argumentar que no Brasil vivenciamos uma autocracia burguesa, pela qual vai se concentrando o poder da burguesia na economia, política, cultura, educação e mostrando como o poder dessa classe será legitimado, seja na democracia ou por meio de ditaduras.

Buscamos nessa primeira seção, recuperar muito brevemente a historicidade do Estado e seu desenvolvimento. Também apresentamos um pouco das características do Estado brasileiro, que não contou com os avanços da formação dos Estados de via clássica, nem mesmo com aspectos do Estado de bem-estar social. Na próxima seção discutimos sobre as políticas públicas, com ênfase no caso brasileiro.

3 ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS: GÊNESE E DESENVOLVIMENTO

É no decorrer do século XX que o Brasil terá a formulação de algumas políticas públicas gestadas com fins de conter reivindicações da classe trabalhadora, especialmente a partir da década de 1930/40 com o advento da industrialização e urbanização (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014). Contudo, comumente, pensar em políticas públicas nos remete a considerar a Constituição Federal Brasileira de 1988, pois a partir dela foram estabelecidos instrumentos que predizem a participação popular conforme a Carta cidadã, que foi constituída sob a atuação do processo de redemocratização brasileira propriamente concernente com os cidadãos inseridos na vida política. A fim de pensarmos conceitualmente as políticas públicas, trazemos a concepção de Macedo (2018), quando registra que:

Políticas públicas são conjuntos de programas ações e atividades que o poder público desenvolve de forma direta ou indireta, a política pública necessita assegurar direito de cidadania para todos os cidadãos ou de forma específica para uma comunidade, um segmento social cultural, étnico e econômico (MACEDO, 2018, p.49).

Nesse sentido, políticas públicas dentro da democracia são sempre um processo decisório que vai envolver conflitos de interesse. Nessa compreensão, a sociedade é composta por diversos grupos de segmentos políticos que debatem como o Estado e o governo devem agir. Não obstante, a primeira noção de política pública se define como conflito de interesse político que reflete e interfere diretamente na vida do cidadão.

Conforme Granemann (2007):

As políticas públicas e as políticas sociais devem ser diferenciadas, muito embora ambas somente possam existir debaixo de um ente comum: o Estado. São políticas públicas aquelas iniciativas destinadas, por exemplo, à satisfação das necessidades mais imediatamente relacionadas à reprodução do capital e por políticas sociais parece-me razoável supor as destinadas aos atendimentos de demandas da força de trabalho, mesmo que isso, contraditoriamente, de modo imediato, também permite ganhos ao capital. Assim, uma política social (previdência social) será sempre uma política pública, mas uma política pública (o estabelecimento da taxa de juros pelo Estado) nem sempre será uma política social (GRANEMANN, 2007, p. 59).

O público é compreendido por Oliveira (2006) como um sinônimo de interesse público que perpassa pelo governo, pela sociedade dentre as diversas organizações da sociedade civil. As políticas públicas englobam o primeiro setor que é o Estado e o governo, o segundo setor é a iniciativa privada e por fim o terceiro setor que incorpora as diversas sociedades, ou seja, organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com as organizações não-governamentais. Ao que se refere ao terceiro setor são as Organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPS), entidades filantrópicas, associações de bairro, movimentos sociais dentre outras organizações.

O Estado brasileiro é reconhecido desde a ditadura militar, como uma tradição autoritária e um modelo centralizador da gestão pública. A sociedade civil tem o entendimento que políticas públicas são obrigação exclusiva do governo e que não necessitam de participação dos cidadãos por acreditarem que são representadas pelos governantes.

Mediante esta afirmativa cabe explicitar que os governantes têm a incumbência de desempenharem suas funções

políticas e tomarem decisões visando o coletivo por meio da construção de políticas públicas. Para alcançar o objetivo, necessita da participação, da coprodução entre o Estado e a sociedade civil.

Os desafios para as políticas públicas são as desigualdades e para maior equidade na área social alcance uma tradição da universalização desses direitos sociais e a participação das pessoas no processo de controle social. No contexto do processo de construção das políticas públicas, que se coloca a política social.

A Constituição brasileira assegura direitos a todos os cidadãos, que muitas vezes não são respeitados e estes não têm seus direitos reconhecidos pelo poder público e por parte da sociedade. Por essa ótica, para que os direitos sejam assegurados e respeitados se faz necessária a implantação de políticas públicas.

Conforme Boschetti (2012, p. 53) quando os direitos preconizados não são efetivados na prática, é necessário que a sociedade se organize e se mobilize para reivindicar que sejam estabelecidos programas que atendam de forma plena os interesses dos indivíduos e o meio para a concretização são as políticas públicas que foram instituídas. Para que os sistemas nacionais sejam implantados e para que haja o pleno desenvolvimento dessas políticas, a sociedade civil necessita se articular para fiscalizar e requisitar a efetivação dos programas inseridos para que exerça em todas as instâncias - municipais, estaduais e federal.

Vale sublinhar, poucos programas instituídos são de fato reconhecidos e validados pelos gestores públicos em suas instâncias. É papel do gestor público em sua esfera conhecer e fomentar as políticas públicas. A aplicação da legislação das políticas públicas, uma vez que são formuladas por iniciativa do poder executivo, do legislativo. Assim sendo, juntos ou separadamente, não podem agir por necessidade própria, pois necessitam ser provocados por demandas e propostas da sociedade. Nesse sentido, se faz necessário a participação da população para a fomentação das políticas públicas por meio dos conselhos municipais e outros mecanismos que são validados pelo controle social.

a. Política de Assistência Social e sua historicidade

As primeiras formas de Assistência Social prestada à população ocorriam de forma assistencialista e ocorriam por meio de análises e critérios de merecimento para sua efetivação. Preliminarmente, as ações assistencialistas e caritativas se davam por meio de seleções dos mais pobres, ou pobres “merecedores” para receberem ajuda do Estado, da Igreja ou da burguesia.

Em 1942, no Brasil, com a criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA), instaura-se a primeira forma institucionalizada pelo Estado de “fazer” assistência social, demanda que respondia ao grande quantitativo de mulheres, crianças e famílias órfãs dos homens que foram para a segunda guerra mundial.

Neste íterim, foi reforçado o primeiro damismo, no qual, as esposas dos políticos eram as responsáveis por cuidar da parte assistencialista, das obras caridosas, das ações de benemerência aos pobres e mais necessitados.

Somente em 1988, com a promulgação da Constituição Federal e o reconhecimento do direito da assistência social na tríade da seguridade social, esta política passou a ser reconhecida como política pública e como direito dos cidadãos. Desde então, é disponibilizado financiamento para execução de suas ações por parte do Estado. Em 1993, foi publicada a lei que regulamenta a política de Assistência Social no Brasil, a Lei n. 8.742/93.

3.1 Apontamentos acerca do conservadorismo x assistência social

5 A unanimidade dos autores que discutem sobre o conservadorismo concorda com a localização do seu surgimento, que se dá a partir da Revolução Francesa, em 1789 (EUFRÁSIO, 2014). O conservadorismo se apresenta de formas multifacetadas e diversas. De acordo com Mannheim (1959, p. 101-102) existem dois tipos de conservadorismo, “há o tipo que é mais ou menos universal e, por outro, há o tipo definitivamente moderno, que é produto de circunstâncias históricas e sociais particulares e que tem suas tradições, forma e estruturas próprias e peculiares”. O mesmo autor complementa que tradicionalismo e conservadorismo não são unívocos e não querem dizer a mesma coisa.

O conservadorismo, em certo sentido, surgiu do tradicionalismo: de fato, ele é primordialmente o tradicionalismo tornado consciente. Apesar disso, os dois são sinônimos, na medida em que o tradicionalismo só assume seus traços

especificamente conservadores quando ele se torna expressão de um modo de vida e pensamento extremamente definido e conscientemente mantido relativamente autônomo no processo social (MANNHEIM, 1959, p.111).

De acordo com Netto (2011) o conservadorismo está muito bem delimitado no tempo e na história da cultura ocidental e sua funcionalidade está circunscrita aos interesses da burguesia. Nesta mesma direção, Eufrasio (2014) salienta que pensamento conservador vem se reconfigurando, em diferentes períodos históricos, mas o seu conteúdo essencial de preservação da ordem social dominante e de luta contra qualquer forma de transformação social em favor da classe trabalhadora permanece vivo em nossa sociedade.

Ao revisitar a história do Serviço Social no Brasil, tem-se que esta é uma profissão que nasceu vinculada ao pensamento conservador (NETTO, 2011). Marilda Villela Iamamoto foi uma das primeiras autoras no campo do Serviço Social brasileiro, a escrever sobre os fundamentos do conservadorismo na profissão, por meio de uma teoria crítica. A autora afirma que as marcas de origem da profissão estão situadas no “bojo do reformismo conservador” no Brasil, estas renovam e preservam “seus compromissos sociopolíticos com o conservadorismo, no decorrer da evolução do Serviço Social” (IAMAMOTO, 2008, p. 17).

Apesar da vertente dos direcionamentos que a intenção de ruptura com o conservadorismo, última fase do movimento de reconceituação do Serviço Social, trouxe aos moldes da profissão e aos profissionais, ainda são muitos os desafios vivenciados no cotidiano de trabalho. A política de assistência social representa hoje um dos espaços sócio-ocupacionais que mais tem empregado assistentes sociais, os quais são “executores terminais de políticas públicas” (NETTO, 2009).

Esta política tem representado historicamente, desde sua conquista como direito social em 1988, a responsabilização direta e nítida do Estado em ofertar de forma contínua a quem dela necessitar: proteção social básica e, quando necessário, proteção social especial de média e alta complexidade. Nesse rol inserem-se a garantia de serviços voltados para o fortalecimento de vínculos familiares, prevenção e superação de riscos sociais e violências diversas, bem como programas de transferência de renda, vigilância territorial, dentre outros.

Acerca da representação desta política atualmente, corroboramos com a ideia de que “[...] a assistência social contemporânea, reconhecida legalmente como política social, guarda traços das primeiras medidas filantrópicas, o que explica a insistente permanência de confusão entre assistencialismo, assistência social e benemerência” (BOSCHETTI, 2016, p. 83).

É instaurado nas entrelinhas desta confusão que se inserem os profissionais de Serviço Social, transformados e nomeados pelas tipificações da Assistência social e dos serviços (CRAS, CREAS, SCFV, PAIF, PAEF) como técnicos de referência de nível superior. Esta caracterização técnica não é por acaso, é uma imposição de que o trabalho seja desenvolvido num viés exclusivamente tecnificado, esvaziado das análises políticas, éticas e dialéticas presentes nas dimensões constitutivas do fazer profissional do Assistente Social.

Trazendo para o campo de trabalho da Política de Assistência Social, em muitos municípios brasileiros tem-se a primeira-dama como secretária de Assistência Social. Mesmo com as mudanças e os novos contornos dados à política de assistência social, avalia-se que a legislação em si não consegue se esvaziar de antigos hábitos e práticas históricas atreladas ao primeiro damismo.

Sobre esta questão, podemos afirmar que o pensamento conservador se concentra sobre o passado na medida em que o passado sobrevive através do CRAS: Centro de Referência de Assistência Social; CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social; PAIF: Programa de atendimento integral à família; PAEF: Programa de atendimento especializado a família. O pensamento burguês, essencialmente devotado ao presente, alimenta-se do que é novo agora [...] (MANNHEIM, 1959, p. 125). Sobre essa reflexão, uma forte tendência observada se manifesta no fundamentalismo religioso. Nos espaços de trabalho da assistência social, que deveriam ser legalmente e constitucionalmente um espaço laico, espria-se largamente a tendenciosa, antiga e velha conhecida fundamentação religiosa, usada para designar alguns fenômenos das expressões da questão social e para as justificativas de mazelas sociais.

Os apelos morais e a imposição da religião sobre os indivíduos se apresentam como uma violação das expressões religiosas, em um espaço que não cabe tal prática, sendo que apelos religiosos são lançados, na tentativa de convencimento para tal “melhora do indivíduo e família” ou sobre os mais fragilizados como a exemplo das pessoas em

situação de rua. Sobre este aspecto, sabemos que a religião desenvolve um papel muito importante no que se refere à conservação da ordem social e perpetuação do conservadorismo ao lado do Estado. O conservadorismo não existe independentemente dos indivíduos que o realizam na prática e que o incorporam em suas ações” (MANNHEIM, 1959, p.103) o que significa dizer que precisamos tê-lo incorporado para reproduzi-lo. Ainda sobre a política de assistência social, as interferências no trabalho do assistente social são rotineiras, tentativas de determinar o que o assistente social deve fazer em cada caso, ou passando por cima de seus posicionamentos e defesas profissionais.

Uma das mais conhecidas e não abandonadas práticas também demandadas ao assistente social é a seleção de usuários para a inserção em políticas focalizadas. No ano de 2020, com a pandemia da covid- 19⁵ intensificou-se a demanda por benefícios eventuais e gêneros alimentícios para garantir a segurança alimentar. Nesse contexto, o assistente social é demandado pela lógica do surgimento de uma tecnicização mínima, já que os “prestadores” da ação assistencial assumem atribuições como avaliar as situações em que deve intervir, selecionar os “merecedores” de auxílio, definir categorias, conhecer a população, seja para assisti-la ou para excluí-la dos benefícios assistenciais (BOSCHETTI, 2016, p. 83).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das análises e reflexões aqui realizadas, buscamos reconstruir o caminho que o Estado trilhou e como as políticas públicas surgiram ao longo da nossa história. Foi possível entender que o Estado não é natural, mas produto das relações humanas e que na transição do feudalismo à sociedade moderna, ele passa a ter um caráter classista e afinado aos interesses da burguesia. Em seguida, discutimos sobre algumas particularidades da formação do Estado brasileiro e como ratificou as desigualdades que permeiam a sociedade brasileira.

Ademais tratamos sobre a conceituação de políticas públicas e discutimos sobre a política social e a política de assistência social, considerando o conservadorismo. Por fim, consideramos que há uma disputa pelos espaços do Estado e como estes podem imprimir as visões de mundo das classes sociais.

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti. Estado no Capitalismo: notas para uma leitura crítica do Brasil recente. In: BOSCHETTI, Ivanete, BEHRING, Elaine e LIMA, Rita de Lourdes (Org.). **Marxismo, Política Social e Direitos**. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

BOSCHETTI, Ivanete. América Latina, política social e pobreza: “novo” modelo de desenvolvimento? In: **Financeirização, fundo público e política social**. Evilasio Salvador et. al. (Orgs.). São Paulo: Cortez, 2012, p.31-58.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 27 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.

CHASIN, J. **Integralismo de Plínio Salgado: Forma de Regressividade no capitalismo Hípertardio**. São Paulo, Ad Hominem/UNA, 1999.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Lafonte, 2017.

GRANEMANN, Sara. Políticas Sociais e Financeirização dos direitos ao trabalho. In: **Revista Em Pauta**, n. 20, p. 57, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: um esboço de interpretação histórico-metodológica**. 41. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

7

LEACOCK, Eleanor Burke. **Mitos da dominação masculina: uma coletânea de artigos sobre as mulheres numa perspectiva transcultural**. São Paulo: Instituto Lukács, 2019.

LESSA, Sérgio. **Abaixo a família monogâmica!** São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

MAGNOLI, Demétrio (Org.) **História das guerras**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

MANNHEIM, Karl. **Liberdade, poder e planificação democrática**. São Paulo: Mestre Jou, 1972.

5 O coronavírus (COVID-19) é uma doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2.



MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: livro 1. 26. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. 1 ed. São Paulo, 2008.

MAZZEO, Antonio Carlos. **Estado e burguesia no Brasil**: origens da autocracia burguesa. ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

NETTO, José Paulo. Desigualdade, pobreza e serviço social. In: Em Pauta, n. 19, Rio de Janeiro, UERJ/REVAN, 2007.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 2015.

OLIVEIRA, Isabel de Assis Ribeiro de. **Teoria Política Moderna**. Uma Introdução (Série Didáticos). Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2006. pp 33-94.

PONCE, Aníbal. **Educação e luta de classes**. 23 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

TRINDADE, José Damião. **História social dos direitos humanos**. São Paulo: Petrópolis, 2011.

TEJADAS, Silvia da Silva. **Avaliação de políticas públicas e garantia de direitos**. São Paulo: Cortez, 2020.